

LEI Nº. 964/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam declaradas "DE UTILIDADE PÚBLICA", as seguintes entidades, regularmente constituídas:

- 01 - Associação Comunitária "Unidos do Senra";
- 02 - Associação Comunitária "Amigos do Mutuquinha";
- 03 - Associação Comunitária "União do China";
- 04 - Associação Comunitária "Sagrado Coração de Jesus" do Pião;
- 05 - Associação Comunitária "Nossa Senhora Aparecida" dos Martins;

Art. 2º. - A "UTILIDADE PÚBLICA" ora declarada, prevalecerá enquanto mantidas as finalidades estatutárias das ações sociais, bem como a gratuidade do exercício dos cargos de Diretoria e Conselhos, o caráter filantrópico e a não aplicação de recursos em objetivos diversos dos constitutivos da entidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 08 de setembro de 1997

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal